LEI Nº 1450, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
(Projeto de Lei nº 1466, de 25 de janeiro de 2019, do Executivo).

"Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, e da outras providências."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 4º.** *As empresas que já se encontravam em funcionamento até o final do ano de 2015, e que se encontram em situação irregular será concedido prazo para regularização da seguinte forma:*
> ***I.*** *A primeira parcela refere-se ao valor da taxa de licença prévia, deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de dezembro de 2020, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão;*
> ***II.*** *A segunda parcela refere-se ao valor da taxa de licença de instalação, deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de junho de 2021, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão;*
> ***III.*** *A terceira parcela refere-se ao valor da taxa de licenças de operação, e deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de dezembro de 2021, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019).*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1393 de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração